



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000900/2020-34

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº **37.115.375/0002-98**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", CEP 70.068-901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 23/02/2022, Seção 2, página 1, portador da Matrícula SIAPE nº 3.487.918, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, CNPJ nº 03.698.620/0002-15, sediada em Diadema/SP, na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2.100 - Galpão C, Canhema, CEP 09.941-202,

OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 17/2020** em 5,9641%, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de agosto/2021 a julho/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado é da ordem de **R\$ 781.619,05 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos)**, com vigência a partir de 29/08/2022, composto da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Periodicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Mensal	Mês	12	R\$ 49.283,62	R\$ 591.403,44
1	2	Serviço de reposição de gás FM-200	Sob Demanda	Unidade	2	R\$ 32.127,61	R\$ 64.255,22
1	3	Abertura e fechamento de blindagens	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 2.677,54	R\$ 10.710,16
1	4	Fornecimento e instalação de leito aramado	Sob Demanda	Metro linear	25	R\$ 275,43	R\$ 6.885,75
1	5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 611,42	R\$ 2.445,68
1	6	Fornecimento e instalação de régua de energia nos racks da sala-cofre	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 1.509,56	R\$ 6.038,24
1	7	Chave de transferência STS 16A 220V	Sob Demanda	Unidade	4	R\$ 4.117,62	R\$ 16.470,48
1	8	Abastecimento do gerador	Sob Demanda	Litro	1000	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00
1	9	Fusão de fibra ótica (multimodo)	Sob Demanda	Unidade	30	R\$ 286,89	R\$ 8.606,70
1	10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)	Sob Demanda	Unidade	2	R\$ 33.196,69	R\$ 66.393,38
TOTAIS ANUAIS							R\$ 781.619,05

Diferenças Anuais e Mensais	
Valor anual estimado antes do reajuste	R\$ 737.629,58
Valor mensal estimado antes do reajuste	R\$ 61.469,13

Valor anual estimado depois do reajuste	R\$ 781.619,05
Valor mensal estimado depois do reajuste	R\$ 65.134,92
Valor da diferença anual estimada depois do reajuste	R\$ 43.989,47
Valor da diferença mensal estimada depois do reajuste	R\$ 3.665,79

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 2.199,47 (dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 5% do valor de R\$ 43.989,47 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ora adicionado ao Contrato, totalizando a garantia em R\$ 39.080,95 (trinta e nove mil oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 29/08/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 29/08/2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009600** e o código CRC **E6456503**.